

**Ana GOMES**

S. E. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros,  
Dr. Rui Machete

S. E. o Ministro da Administração Interna,  
Dra. Anabela Miranda Rodrigues

S. E. a Ministra da Justiça,  
Dra. Paula Teixeira da Cruz

S. E. a Ministra das Finanças,  
Dra. Maria Luis Albuquerque

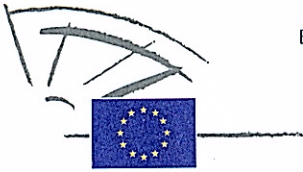
Bruxelas, 20 de Janeiro de 2015

**Assunto: Seguimento à carta de 7 Novembro sobre a compatibilidade do regime de "vistos dourados" com as regras anti-branqueamento de capitais**

*Senhores e Senhores Ministros,*

No seguimento da carta enviada a V.Exas a 7 de Novembro de 2014, e tendo em conta os últimos desenvolvimentos nesta matéria - a conclusão do inquérito levado a cabo pela Inspeção-geral da Administração Interna (IGAI) sobre a atribuição de autorizações de residência para actividade de investimento em território nacional pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) requisitada pelo Ministério da Administração Interna - venho reiterar as questões nela expostas.

Até hoje, já lá vão mais de 2 meses, não recebi nenhuma informação ou resposta ao meu pedido de esclarecimento sobre o processo de atribuição de 'vistos dourados' e sobre os mecanismos de controlo deste regime, nomeadamente no que diz respeito à conformidade deste processo com a Directiva 2005/60/CE sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo.



ЕВРОПЕЙСКИ ПАРЛАМЕНТ PARLAMENTO EUROPEO EVROPSKÝ PARLAMENT EUROPA-PARLAMENTET  
EUROPÄISCHES PARLAMENT EUROOPA PARLAMENT ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΚΟΙΝΟΒΟΥΛΙΟ EUROPEAN PARLIAMENT  
PARLEMENT EUROPÉEN PARLAIMINT NA HEORPA PARLAMENTO EUROPEO EIROPAS PARLAMENTS  
EUROPOS PARLAMENTAS EURÓPAI PARLAMENT IL-PARLAMENT EWROPEW EUROPEES PARLEMENT  
PARLAMENT EUROPEJSKI PARLAMENTO EUROPEU PARLAMENTUL EUROPEAN  
EURÓPSKY PARLAMENT EVROPSKI PARLAMENT EUROOPAN PARLAMENTTI EUROPARLAMENTET

**Ana GOMES**

Por outro lado, segundo a imprensa nacional - jornal *Público* online de 19/01 - o relatório da auditoria realizada pela IGAI revela “desconformidade de procedimentos quanto ao local de recepção do pedido de Autorização de Residência para Actividade de Investimento (ARI)”, “desarmonia na aceitação / valoração dos meios de prova necessários”, “falta de regras claras” na tramitação do processo e “desorganização no modo de instrução dos processos”. A pertinência das questões colocadas na minha carta é, neste sentido, reforçada pelas conclusões da IGAI.

Muito agradeceria ainda que me fosse facultada uma cópia do relatório da IGAI.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Gomes  
Deputada ao Parlamento Europeu  
[anamaria.gomes@ep.europa.eu](mailto:anamaria.gomes@ep.europa.eu)

CC: Exma. Senhora Procuradora-Geral da República, Dra. Joana Marques Vidal